A Convenção de Singapura sobre Mediação

Dr Alexander Ressos, TEP
Attorney-at-Law (Switzerland and Germany),
Solicitor (England & Wales and Hong Kong)
Of Counsel, KGP Legal LLC
alexander.ressos@kgplegal.com.sg
www.ressos.com.sg

Da UNCITRAL a Singapura

A lacuna que o Arb-Med-Arb preenchia por um expediente processual precisava de um tratado para ser fechada diretamente. A Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional (UNCITRAL) concluiu em 25 de junho de 2018 o texto de uma convenção sobre a execução de acordos internacionais resultantes de mediação.[1] A Assembleia Geral das Nações Unidas adotou a Convenção das Nações Unidas sobre Acordos Internacionais Resultantes de Mediação pela resolução 73/198, de 20 de dezembro de 2018, e decidiu que ela seria conhecida como Convenção de Singapura sobre Mediação.[2] O nome reconhecia o papel que a delegação de Singapura havia desempenhado nas negociações.

A cerimônia de assinatura, em 7 de agosto de 2019, foi um êxito diplomático. Quarenta e seis Estados assinaram no primeiro dia, entre eles os Estados Unidos e a China. Singapura depositou seu instrumento de ratificação em 25 de fevereiro de 2020, no mesmo dia que Fiji. Quando o Catar o fez, em 12 de março de 2020, completaram-se as três ratificações necessárias para a entrada em vigor. A Convenção passou a produzir efeitos seis meses depois, em 12 de setembro de 2020.[3]

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

Como a Convenção funciona

A Convenção aplica-se a acordos escritos que resultam de mediação e resolvem controvérsias comerciais internacionais. Exclui os acordos celebrados por consumidores para fins pessoais, familiares ou domésticos e os acordos em matéria de direito de família, sucessões ou trabalho. Exclui também os acordos que já são executáveis como sentenças judiciais ou arbitrais, de modo a não se sobrepor à Convenção de Nova York, à Convenção da Haia sobre Acordos de Eleição de Foro, de 2005, e à Convenção da Haia sobre Sentenças, de 2019.[4] Um acordo celebrado no âmbito do Lit-Med-Lit Protocol e registrado como ordem judicial fica, portanto, fora de seu alcance, ao passo que um acordo obtido numa mediação autônoma fica dentro dele.

Cada parte da Convenção deve executar os acordos abrangidos segundo suas próprias regras processuais. Deve também permitir que uma parte invoque um acordo como defesa quando a outra a demanda sobre matéria que o acordo já resolveu. Quem se apoia no acordo deve apresentar o acordo assinado e prova de que ele resultou de mediação, como a assinatura do mediador ou um atestado da instituição que administrou a mediação. A Convenção não conhece o conceito de sede. Diferentemente de uma sentença arbitral, que pertence à ordem jurídica do lugar da arbitragem, um acordo resultante de mediação é executado diretamente no Estado em que se pede a medida, sem aprovação prévia por um tribunal do lugar da mediação.[5]

Os fundamentos de recusa são limitados e dividem-se em três grupos. O primeiro diz respeito às partes do acordo. O segundo, à validade e ao conteúdo do próprio acordo. O terceiro, à condução da mediação, em especial aos padrões que o mediador devia observar. O tribunal da execução pode ainda recusar a medida de ofício quando a execução contrariar a ordem pública ou quando, segundo sua lei, a matéria não puder ser resolvida por mediação.[6]

Os Estados podem fazer duas reservas nos termos do artigo 8. Podem excluir acordos de que eles próprios ou seus órgãos governamentais sejam parte. Podem também aplicar a Convenção apenas quando as partes do acordo tiverem concordado com sua aplicação. Várias partes utilizaram uma ou ambas, entre elas Brasil, Geórgia, Israel,

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

Japão, Cazaquistão, Arábia Saudita, Emirados Árabes Unidos e Uzbequistão.[7] A segunda reserva transforma a Convenção, nesses Estados, num regime de adesão voluntária (opt-in). Um acordo que precise ser executado no Japão ou nos Emirados deve, por isso, declarar expressamente que a Convenção de Singapura se aplica.

O círculo de partes

A Convenção difunde-se mais lentamente do que seus defensores esperavam. Em novembro de 2026, a tabela de status da UNCITRAL relacionava 25 partes.[8] Para três delas, Maurício, Uzbequistão e Emirados Árabes Unidos, a Convenção só entra em vigor em 2027, de modo que em novembro de 2026 ela vigorava para 22 Estados. As primeiras partes foram Estados pequenos e Estados do Golfo, da Ásia Central e da América Latina, como Fiji, Catar, Arábia Saudita, Belarus, Equador, Honduras, Geórgia, Turquia e Cazaquistão. A adesão do Japão, em 2023, trouxe a primeira grande economia asiática depois da própria Singapura. Israel, Bahrein, Paraguai, Costa Rica, Brasil e Quirguistão aderiram em 2025, seguidos em 2026 por Colômbia, Omã, Maurício e Uzbequistão. Os Emirados Árabes Unidos aderiram em 8 de outubro de 2026, com efeitos a partir de abril de 2027. O site oficial da Convenção, mantido pela Singapore International Dispute Resolution Academy com o apoio do Ministry of Law, contava 60 signatários.[9]

As maiores economias comerciais continuam de fora. A União Europeia, o Reino Unido, a Suíça, a Índia e Hong Kong não são partes. Os Estados Unidos e a China assinaram em 2019, mas até novembro de 2026 não haviam ratificado. Para quem atua na prática, isso significa que a Convenção é hoje mais útil em operações com contrapartes do Golfo, da Ásia Central, da América Latina e do Japão. Em controvérsias com partes chinesas, europeias ou norte-americanas, uma consent award ou uma ordem judicial registrada com base nos protocolos continua a ser o caminho mais seguro para a execução.

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

Implementação em Singapura

Singapura implementou a Convenção por meio do Singapore Convention on Mediation Act 2020, que permite a uma parte requerer à High Court que um acordo abrangido pela Convenção seja registrado como ordem judicial e depois executado como uma sentença.[10] Os acordos de mediação domésticos já tinham um caminho semelhante pelo Mediation Act 2017, que permite às partes de uma mediação administrada por um prestador designado requerer que seu acordo seja registrado como ordem judicial.[11] As duas leis dão aos acordos obtidos em Singapura um caminho direto para a execução no próprio país, enquanto a Convenção lhes abre um caminho no exterior.

A Convenção é também celebrada num evento anual. A Singapore Convention Week, realizada na cidade todos os anos desde 2019, reuniu a comunidade internacional de solução de controvérsias de 24 a 28 de agosto de 2026. Durante a edição de 2026, o Centro Internacional para a Arbitragem de Disputas sobre Investimentos (ICSID) abriu um escritório em Singapura.[12] A presença do centro de controvérsias sobre investimentos do Banco Mundial, examinado no capítulo F.V, reforça a pretensão da cidade de ser o lugar da Ásia onde Estados e empresas resolvem suas divergências.

Notas

1. Wikipedia, “Singapore Convention on Mediation” (acesso em novembro de 2026): texto concluído pela UNCITRAL em 25 de junho de 2018; aberta à assinatura em 7 de agosto de 2019 em Singapura, onde 46 Estados assinaram no primeiro dia, entre eles os Estados Unidos e a China; entrada em vigor em 12 de setembro de 2020, seis meses após o depósito do terceiro instrumento pelo Catar em 12 de março de 2020. ↩
2. UNCITRAL, “United Nations Convention on International Settlement Agreements Resulting from Mediation (New York, 2018)”, uncitral.un.org (acesso em novembro de 2026): adotada em 20 de dezembro de 2018 pela

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

resolução 73/198 da Assembleia Geral; aberta à assinatura em 7 de agosto de 2019 em Singapura. ↩

3. UNCITRAL, "Status: United Nations Convention on International Settlement Agreements Resulting from Mediation", uncitral.un.org (acesso em novembro de 2026): ratificação por Singapura e Fiji em 25 de fevereiro de 2020 e pelo Catar em 12 de março de 2020; entrada em vigor para os três em 12 de setembro de 2020. ↩

4. UNCITRAL, página da Convenção (uncitral.un.org): âmbito do art. 1 limitado a acordos escritos resultantes de mediação em controvérsias comerciais; exclusão de matérias de consumo, família, sucessões e trabalho e de acordos executáveis como sentença judicial ou arbitral, para evitar sobreposição com a Convenção de Nova York, a Convenção sobre Acordos de Eleição de Foro de 2005 e a Convenção sobre Sentenças de 2019; art. 3, obrigação de executar os acordos e de permitir que sejam invocados; art. 4, exigência de um acordo assinado e de prova de que resultou de mediação. ↩

5. Sobre a ausência de sede ou de exigência de país de origem na Convenção de Singapura, ver Nadja Alexander e Shouyu Chong, *The Singapore Convention on Mediation: A Commentary*, Alphen aan den Rijn, Kluwer Law International, 2019. ↩

6. UNCITRAL, página da Convenção (uncitral.un.org): fundamentos de recusa do art. 5 agrupados em relativos às partes, ao acordo e ao procedimento de mediação; recusa de ofício pelo tribunal por ordem pública ou quando a matéria não for passível de solução por mediação. ↩

7. UNCITRAL, página da Convenção e tabela de status (uncitral.un.org, acesso em novembro de 2026): reservas do art. 8 para acordos que envolvam o Estado ou órgãos governamentais e para aplicação apenas quando as partes tiverem concordado; nota (b) da tabela de status, correspondente ao art. 8(1)(a), para Belarus, Brasil, Geórgia, Cazaquistão, Arábia Saudita, Emirados Árabes Unidos e Uzbequistão; nota (c), correspondente ao art. 8(1)(b), para Geórgia, Israel, Japão, Cazaquistão, Quirguistão, Emirados Árabes Unidos e Uzbequistão; o Paquistão fez ambas as declarações ao assinar. ↩

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

8. UNCITRAL, tabela de status (uncitral.un.org, acesso em novembro de 2026): 25 partes, entre elas Bahrein (adesão em 17 de fevereiro de 2025), Brasil (ratificação em 6 de agosto de 2025, em vigor em 6 de fevereiro de 2026), Colômbia (12 de março de 2026, em vigor em 12 de setembro de 2026), Japão (adesão em 1º de outubro de 2023, em vigor em 1º de abril de 2024), Maurício (17 de agosto de 2026, em vigor em 17 de fevereiro de 2027), Nigéria, Omã (adesão em 10 de março de 2026, em vigor em 10 de setembro de 2026), Sri Lanka, Turquia, Emirados Árabes Unidos (adesão em 8 de outubro de 2026, em vigor em 8 de abril de 2027), Uruguai e Uzbequistão (adesão em 28 de agosto de 2026, em vigor em 28 de fevereiro de 2027). ↩
9. Site da Convenção de Singapura sobre Mediação (singaporeconvention.org, acesso em novembro de 2026): 60 signatários e 25 partes contratantes; site administrado pela Singapore International Dispute Resolution Academy (SIDRA) da Singapore Management University com o apoio do Ministry of Law. Datas de adesão segundo a tabela de status da UNCITRAL: Israel, 8 de janeiro de 2025; Bahrein, 17 de fevereiro de 2025; Paraguai, 12 de março de 2025; Costa Rica, 25 de março de 2025; Brasil, 6 de agosto de 2025; Quirguistão, 1º de dezembro de 2025; Omã, 10 de março de 2026; Colômbia, 12 de março de 2026; Maurício, 17 de agosto de 2026 (em vigor em 17 de fevereiro de 2027); Uzbequistão, 28 de agosto de 2026 (em vigor em 28 de fevereiro de 2027); Emirados Árabes Unidos, 8 de outubro de 2026 (em vigor em 8 de abril de 2027). ↩
10. Singapore Convention on Mediation Act 2020, aprovado pelo Parlamento em fevereiro de 2020 e em vigor juntamente com a Convenção desde 12 de setembro de 2020. ↩
11. Mediation Act 2017 (Singapura), sobre o registro de acordos de mediação como ordens judiciais. ↩
12. SIMC, “A week in conversation – SIMC at SC Week 2026”, simc.com.sg, 15 de setembro de 2026: Singapore Convention Week realizada de 24 a 28 de agosto de 2026, com a inauguração do escritório do ICSID em Singapura em 26 de agosto de 2026, com a presença do ministro Edwin Tong SC;

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

singaporeconvention.org (acesso em novembro de 2026): a semana é realizada em Singapura desde 2019. ↩

Disclaimer

This article is provided for general information only. It is based on publicly available sources as at its date of publication. These sources have not been independently verified against licences, regulatory registers or the records of the entities concerned. It is not legal, tax, financial or investment advice. Nor is it a recommendation to invest in, transact with or use the services of any entity mentioned. Law and regulation change frequently, so the content may be incomplete or outdated. To the fullest extent permitted by law, Dr Alexander Ressos and the publisher of SingaporeIQ exclude all liability for loss or damage arising from the use of or reliance on this article. Readers should obtain advice on their specific circumstances before acting or refraining from action.

Names and trademarks of the entities discussed belong to their owners and are used for identification only. Their mention implies no endorsement, affiliation or allegation of wrongdoing. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. Corrections and updates: contact@ressos.com.

© 2026 Dr Alexander Ressos. This article may be quoted with attribution to SingaporeIQ (SingaporeIQ.com). Reproduction in full and any commercial use require prior written consent. The Legal Terms at https://singaporeiq.com/legal-terms apply.

Author contact: Dr Alexander Ressos, TEP · contact@ressos.com

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.